



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 062/GVSP/2019.

Juara-MT, 01 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito Municipal
Juara-MT

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal de Juara-MT

Protocolo nº 447/2019 – 02/07/2019

Assunto: Ofício n.º 062/GVSP/2019 – Solicitando priorização dos 30% dos recursos acerca da aplicação do FETHAB, em conta específica para execuções de pavimentação asfáltica no município.

C/C
Ilustríssimo Senhor
José Roberto Pereira Alves
Secretário Municipal de Finanças

José Roberto Pereira Alves

Secretário Municipal de Finanças

Protocolo nº 448/2019 – 02/07/2019

Assunto: Ofício n.º 062/GVSP/2019 – Solicitando priorização dos 30% dos recursos acerca da aplicação do FETHAB, em conta específica para execuções de pavimentação asfáltica no município.

Prezados Senhores,

Considerando que o FETHAB foi instituído pela lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, pelo então governador Dante Martins de Oliveira.

Considerando o parágrafo único da lei, “o Fundo de Transporte e Habitação destina-se a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes, habitação, bem como o desenvolvimento da agricultura e pecuária”.

Considerando que esse financiamento é feito por meio dos recursos arrecadados de taxas cobradas de empresários do setor rural fixados em Mato Grosso, pelo comércio de produtos como soja, algodão, madeira, óleo diesel e gado.

Considerando o Art. 36-E, do Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 7.263, dos recursos do FETHAB:

I - provenientes das contribuições estabelecidas nos Capítulos III, III-A, III-B e III-C, serão recolhidos em conta corrente do FETHAB, aberta especialmente para essa finalidade, e somente poderão ser utilizados para as obras definidas em conformidade com o artigo 36-A;



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Considerando que 30% dos recursos do FETHAB podem ser investidos em pavimentação asfáltica, construção de sarjetas, meios fios, bueiros, rotatórias, praças, galerias de águas pluviais, redes de esgoto, obras de drenagem, aquisição ou manutenção de veículos, máquinas e equipamentos automotores ou de tração, entre outros.

Venho por intermédio deste, solicitar a possibilidade de priorizarem os 30% dos recursos acerca da aplicação do FETHAB, em conta específica, para execuções de pavimentação asfáltica oriundas do mesmo, no município de Juara-MT.

Na oportunidade, elevo protestos de estimas e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Salvador Marinho Pizzolio Alves
(Salvador Pizzolio)